

## PROJETO LEI Nº 031/2011

*“Autoriza concessão de auxílio para a empresa Roberta M. S. Bonissoni M.E.”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa Roberta M. S. Bonissoni M.E., inscrita no CNPJ sob nº 11.000.695/0001-28, a fim de incentivar a implantação das atividades no ramo de fabricação de derivados de vegetais, como doces, conservas, açúcar mascavo, sucos.

§ 1º - O incentivo de que trata esta Lei consiste na concessão dos seguintes benefícios:

a) auxílio financeiro no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) para aquisição de equipamentos.

§ 2º - A empresa beneficiária deverá manter as atividades e atender as exigências legais, referente comercialização e contratação de serviços, bem como, às normas ambientais, conforme definido em protocolo de intenções a ser celebrado entre o Município e a empresa beneficiária.

§ 3º - O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no protocolo de intenções, ensejará o ressarcimento ao Município dos benefícios recebidos, devidamente corrigidos, nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

§ 4º - Os benefícios serão concedidos mediante a assinatura de termo competente, com avalista idôneo para garantir o ressarcimento ao Município, em caso de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa beneficiária, conforme Art. 1º, § 5º da Lei Municipal nº 1270/2011.

**Art. 2º.** A Empresa beneficiária deverá prestar contas do auxílio recebido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a concessão de incentivos para empresa Roberta M. S. Bonissoni M.E, do ramo fabricação de derivados de vegetais, como doces, conservas, açúcar mascavo, sucos, para aquisição de equipamentos a fim de fomentar a economia e a geração de empregos do município.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.